



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 601, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

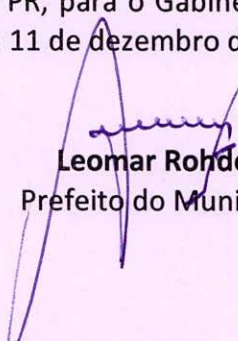
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica prorrogado até 24 de janeiro de 2020 o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 367 de 16 de julho de 2019, e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4677
de 13/12/19 Fl. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 1868
de 11/12/19 Fl. _____
Visto 